

Assunto: Custas nos CEJUSCs

Competência: Conciliação

Público-alvo: Servidores(as) dos CEJUSCs

Conteúdo: Como registrar custas e gerar boleto no eproc para os CEJUSCs

Edição nº 47

A cobrança de custas em Reclamações Pré-Processuais distribuídas nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs segue normativo próprio, de modo que, para assegurar o seu correto registro no eproc e a integração das informações com o módulo de custas, é importante conhecer o comportamento do sistema.

Atenção

O módulo de custas do eproc NÃO abrange os honorários devidos aos conciliadores e mediadores em atuação nos CEJUSCs, os quais permanecem sendo feitos por depósito.

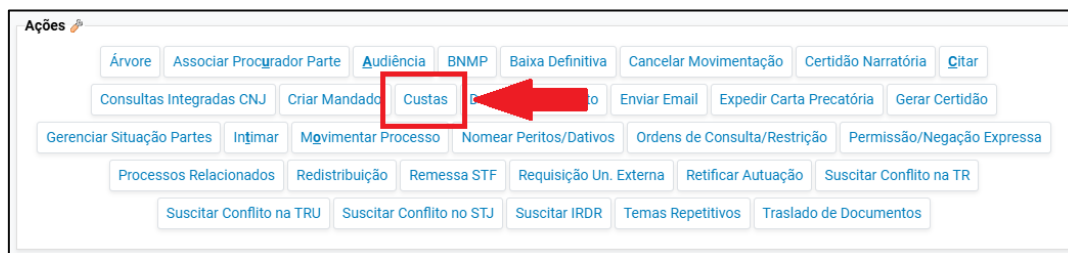
Registro das Custas

O primeiro passo do CEJUSC será proceder ao **registro dos itens de recolhimento**.

Garanta que o campo “Valor da causa” da reclamação pré-processual esteja devidamente preenchido, pois do contrário a geração do boleto poderá ser prejudicada.

Nos pedidos de homologação de acordo em que não houver valores em discussão, utilize R\$ 0,00 no campo “Valor da causa”.

Para efetuar o **registro**, antes da homologação por Sentença do pedido, clique sobre o botão “Custas”, disponível na capa da reclamação pré-processual.



Descrição da imagem: tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo". Destaque para o botão "Custas".

Em seguida, vá em "Tela de custas" (no rodapé da página), selecione a parte responsável pelo recolhimento (reclamante ou reclamado) e, depois, em "Incluir Item de Recolhimento":



Descrição da imagem: tela "Custas Processuais". Destaque para os botões "Tela de Custas" e "Incluir Item de Recolhimento".

Será aberta uma janela com uma relação de itens de recolhimento. Faça a seleção e a inclusão daqueles que são referentes à reclamação pré-processual. Abaixo, os itens próprios do CEJUSC:

- Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral;
- Inicial – Taxa Judiciária - Causas em que haja Partilha;
- Ato - Exped. Cartas Sentença/Arremat/Adjudic/Remição/Formal;
- Ato - Cópias Simples.

Incluir Item de Recolhimento

Parte para a qual incidem as custas

BRUNO DOS SANTOS FERRAO AMARO LOBOSQUE ERWENNE (principal) - RECLAMANTE

Item de recolhimento

Selecione o Item

Ato - Cancelamento de Processos

Ato - Cópias Simples

Ato - Desarquivamento de Processos - Unidades Judiciais

Ato - Envio Eletrônico de Citações, Intimações, Ofícios e Notificações

Ato - Exped Cartas Sentença/Arremat/Adjudic/Remição/Formal

Ato - Pesquisa (1 UFESP) - Sisbajud, Renajud e análogos - Exceto Infojud-ECF e Quebra de Sigilo e Bloqueio Reiterado no Sisba

Ato - Porte de Remessa / Retorno - Mídia e Objetos

Ato - Publicação de editais judiciais no DJE

Ato - AR Digital

Avulsas / Parcelamento - Diligência de oficial de justiça

Avulsas / Parcelamento - Taxa Judiciária

Avulsas / Parcelamento - Despesas

Inicial - Taxa Judiciária - Cumprimento de Sentença

Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral

Inicial - Taxa Judiciária - Ação Rescisória e Originários em Segundo Grau - Até 02/01/2024

Inicial - Taxa Judiciária - Adicional por Litisconsórcio Ativo Voluntário

Inicial - Taxa Judiciária - Ação Penal Privada

Inicial - Taxa Judiciária - Causas em que haja Partilha

Inicial - Taxa Judiciária - Execução de Título Extrajudicial

Descrição da imagem: janela "Incluir Item de Recolhimento" com os itens de recolhimento cadastrados para serem utilizados pelos CEJUSC's.

Concluído o registro de itens de recolhimento, clique em "Incluir".

De volta à tela de custas, **se as custas geradas estiverem tachadas**, clique no botão "Cancelar Isenção". Isso limpará o tachado.

Itens de recolhimento									
ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações	
1	20534	02/07/2025	Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral	1,00	185,10	Não	Detalhes	Desativar	Cancelar isenção
								Incluir na guia	
									R\$ 0,00

Descrição da imagem: tela "Custas Processuais". Destaque para as custas tachadas e para o botão "Cancelar isenção".

Por fim, clique sobre o botão "Gerar Guia" e confirme em "Ok" no balão aberto em seguida.

Itens de recolhimento									
ID	Data	Item	Qtd	Valor	Efetivado	Utilizado em mandado	Memória de cálculo	Ações	
1	20534	02/07/2025	Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral	1,00	185,10		Não	Detalhes	Desativar Habilitar isenção Incluir na guia
									R\$ 185,10
Guia para Recurso inominado Guia para Agravo Incluir condução Oficial de Justiça Incluir Item de recolhimento Gerar Guia Voltar									

Descrição da imagem: tela “Custas Processuais”. Destaque para as custas não tachadas e para o botão “Gerar Guia”.

Algumas observações quanto aos itens de recolhimento de Taxa Judiciária:

- **Inicial - Taxa Judiciária - Regra Geral:** calcula automaticamente 1,5% sobre o valor da reclamação pré-processual, observando o mínimo de 5 Ufesp e o máximo de 3 mil Ufesp. Para os casos em que não há valores em discussão e o campo “Valor da causa” está zerado, este item calcula automaticamente 5 Ufesp;
- **Inicial - Taxa Judiciária - Causas em que haja Partilha:** esse item não efetua o cálculo automaticamente, pois depende do monte-mor da partilha de bens ou direitos. A unidade deve fazer o cálculo manualmente e inseri-lo no item de recolhimento.

Consulta e Disponibilização do Boleto

Para consultar e imprimir o boleto gerado, volte à capa do processo e selecione o evento correspondente à guia de custas.

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
6	06/05/2025 19:54:43	Link para pagamento - Guia: 3104, subguia: 2952	TJSP_CHF	Evento não gerou documento	
5	06/05/2025 19:54:41	Juntada - Guia Gerada - BRUNO DOS SANTOS FERRAO AMARO LOBOSQUE ERWENNE - Guia 3104 - R\$ 234,75	TJSP_CHF	GUIAS DE CUSTAS1	

Descrição da imagem: tela “Consulta Processual – Detalhes do Processo”. Eventos gerados na Reclamação Pré-Processual contendo o boleto das custas e o link para pagamento.

Importante

O boleto de custas possui vencimento em 5 dias corridos contados após a sua emissão (D + 5), salvo se o vencimento ocorrer em finais de semana ou feriados, casos em que este fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Acompanhamento do pagamento do boleto

O controle do pagamento é feito pelos localizadores "Custas Pendentes" (CUSTAS-PEND) e "Custas Vencidas" (CUSTAS-VENC):

- **CUSTAS-PEND:** incluído automaticamente no processo após a geração do boleto de custas e nele mantido até a quitação ou vencimento deste;
- **CUSTAS-VENC:** incluído automaticamente no processo após a ocorrência do vencimento do boleto de custas não identificada a quitação do boleto.

 **Localizador(es):**  CUSTAS-PEND  - CUSTAS-VENC  ?

Descrição da imagem: tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo". Destaque sobre os localizadores Custas Pendentes e Custas Vencidas no formato em que eles aparecem na reclamação pré-processual.

Em princípio, após o pagamento do boleto, a integração bancária com o eproc gera automaticamente a informação por meio de um evento na reclamação pré-processual em até 48 horas. Porém, havendo urgência das partes, elas podem requerer a juntada do comprovante de pagamento do boleto.

Eventos					
	Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
	20	27/05/2025 19:40:14	Juntada - Registro de pagamento - Guia 3367, Subguia 3210 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 128,18	SECJE	   CUSTAS1

Descrição da imagem: tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo". Destaque sobre o evento de quitação do boleto de custas gerado automaticamente após a sua ocorrência.

Gerado o evento de quitação, a reclamação é excluída do localizador CUSTAS PENDENTES. Assim, o CEJUSC pode criar uma regra de automação (ATP), baseada no evento (tipo de gatilho) "*Juntada - Registro de Pagamento*", para que a Reclamação Pré-Processual seja automaticamente removida do localizador em que aguarda o pagamento das custas para outro em que as custas foram pagas. Assim,

terá controle mais efetivo sobre os boletos pagos, uma vez que não existe localizador nativo do sistema só para esse fim.

Se tiver dúvidas sobre como criar automações, não deixe de consultar o **Infoeproc nº 5**.

Em caso de **vencimento do boleto sem pagamento**, não é possível efetuar o seu pagamento. O CEJUSC deve cancelá-lo. Na tela de custas, navegue até o boleto vencido, clique no botão "Extrair item" e faça as confirmações necessárias.

Guias								
Nr Guia	Data	Tipo de guia	Situação	Valor	Itens	Forma de pagamento	Memória de cálculo	Ações
3384	29/05/2025	Custas	Cancelado	R\$ 222,76	Itens da guia ▼	Pagamentos ▼	Detalhes	Imprimir Corrigir valores Lançar evento Intimar

Descrição da imagem: tela "Custas Processuais". Destaque para a situação "Cancelado" da guia.

Após o vencimento e antes do cancelamento ainda é possível reemitir o boleto para pagamento, porém com atualização monetária, se o caso. Acesse o link: <https://tjsp.thema.inf.br/grp/tributacao/acessoexterno/consultaDividasCustas.faces>, preencha com os dados da parte e faça a reemissão.

Referências

- **CURSO "EPROC PARA UNIDADE JUDICIAL – MÓDULO BÁSICO"**, aula 12: "Custas". Disponível em: <https://portal-eproc.trf4.jus.br/course/section.php?id=5414>.

Dúvidas

Dúvidas sobre o procedimento podem ser solucionadas pelo portal de chamados.